



V – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Aprovo o laudo de avaliação.

Considerando:

- o interesse público;
- a economicidade;
- a legislação vigente;

AUTORIZO a alienação dos bens por leilão.

Encaminhe-se para elaboração do edital.

Pium/TO, 22 de abril de 2026.

Moisés Silva Cordeiro

MOISES SILVA CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA